



**Portaria suspende o expediente no Serviço
Distrital de Diamante D'Oeste no dia 19/04/2024**

Portaria Nº 8/2024 SH-DF-SDF

O Excelentíssimo Doutor Jorge Anastácio Kotzias Neto, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Santa Helena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a comunicação de suspensão de expediente no dia 19/04/2024, enviado pelo sistema Mensageiro pela responsável pelo Serviço Distrital de Diamante d'Oeste, Sra. Iracema Trzeciak, e arquivado no procedimento SEI nº 0002147-83.2024.8.16.6000;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a lei 06/2008, que instituiu o dia 19 de abril como feriado alusivo a comemoração do "Dia do Índio";

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao público na rede bancária no dia 19/04/2024, no município de Diamante D'Oeste, devido ao feriado alusivo ao "Dia do Índio";

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente, no dia **19 de abril de 2024**, no Serviço Distrital de Diamante do Oeste/PR.

Os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, a teor do art. 54, § 3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei 8935/94.



Publique-se e comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

Santa Helena, 03 de abril de 2024.

Jorge Anastácio Kotzias Neto

Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Santa Helena